



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÊ-CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção nº 01/2017:

1- DO REGIME JURÍDICO

1.1 – A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a Lei Municipal Nº 578/2007, com fundamento no artigo 37. Inciso IX da Constituição da República Federal do Brasil.

1.2- O Prazo máximo das contratações por tempo determinado será de até 12 meses, prorrogável por igual período, na forma prevista no inciso XIV do art. 154 da Constituição Estadual.

2- DAS VAGAS

2.1- Número de vagas encontra-se no anexo único deste edital.

3 -DA SELEÇÃO

3.1 - Fica instituída a Comissão Coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e acompanhamento da execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

- a) Mary Jane Costa Pereira – 1º Membro- Presidente
- b) Maria Dulce Rodrigues Brito da Silva – 2º Membro
- c) Ana Cláudia de Brito Silva Nascimento – 3º Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

3.2 - A Seleção destina-se a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo da Escola, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Licença para trato de interesses particulares;
- Cursos de capacitação;

3.3 - A Seleção constará da análise da capacidade profissional, comprovada mediante, entrevista do candidato e prova de redação que exigirá a demonstração da capacidade de expressão do candidato a partir de tema proposto.

3.4 - Não poderão participar do presente processo de seleção os servidores que mantenham vínculo com Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.5 – A vedação prevista no item 3.4 deste edital não se aplica àqueles casos em que o candidato ocupe cargo, emprego ou função de natureza técnica ou científica ou de professor e comprove a compatibilidade de horários com o cargo acumulável, mantendo-se a vedação nos casos em que o candidato seja ocupante de cargo efetivo de carreira do magistério da rede de Ensino Municipal.

4. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

4.1. Estar cursando nível Superior a partir do 7º período em qualquer Curso de Licenciatura Plena:

4.2. No Caso específico da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, além da licenciatura específica, é aceitável formação de Ensino Médio exclusivamente na modalidade normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

5. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo regido por este Edital será executado Comissão Coordenadora da seleção

6. DA CARGA HORÁRIA

6.1 - A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 100 (cem) horas mensais de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 - A remuneração obedecerá aos dispostos na Lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da Educação Básica e a consequente legislação municipal.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 - As inscrições ficarão abertas na SEDE do Detran, anexo a Secretaria de Educação do Município, localizada na Rua Major José Paulino(Praça Dermeval Carneiro), Massapê – CE nos dias 22 e 23 de março no horário de 08 às 12horas e de 14 às 17horas.

8.3- No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ ou rasuras. As informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) fotocópia nítida dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso)
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de reservistas (se do sexo masculino);
- 01 (um) retrato 3x4 recente;
- Diploma ou equivalente, ou declaração que estar cursando Nível Superior em qualquer Curso de Licenciatura Plena a partir do 7º(sétimo período).

8.4 - Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

8.5 - Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

8.6 - Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

8.7 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências advindas de eventuais erros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

omissos e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

8.8 - Não será aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.9 - As pessoas com deficiências físicas, que forem convocadas para Distribuição de Vagas e Contratação, deverão apresentar, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

8.10 - No Laudo Médico deve constar:

- Tipo de deficiência;
- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- Limitações funcionais;
- Cargo/função para qual é candidato;
- Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
- Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9.2 – O candidato que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota total de cada etapa será eliminado da etapa seguinte.

9.3 - A Primeira etapa consistirá na realização de uma Prova Escrita, de redação com nota máxima de 50 (cinquenta) pontos. A mesma realizar-se-á na Escola Centro Municipal Professora Maria do Carmo Carneiro (E.E.F. Maria Pontes Vidal), localizada a Rua Amadeu Albuquerque / S/N –



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Bairro Luiz da Hora Pereira no dia 25 de março no horário de 8 às 12h. Os candidatos deverão apresentar-se meia hora antes do início da prova, portando caneta esferográfica de cor preta.

9.3 - O resultado da prova de redação será divulgado no dia 27 de março do corrente ano a partir das 18h.

9.4 - No que diz respeito à redação devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

a) Estrutura do texto

- Encadeamento das partes do texto

b) Norma gramatical

- Sintaxe de concordância, regência e colocação;
- Pontuação;
- Flexão

c) Coerência Textual

d) Coesão gramatical

e) Convenções da escrita

- Escrita das palavras (ortografia e acentuação)
- Letras maiúsculas e minúsculas.

9.5 - A segunda etapa consistirá em entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos, que acontecerá na (ESPARTES), Centro de Esportes de Artes de Massapê, no dia 28 de Março e o resultado preliminar dia 29, resultado final da entrevista será divulgado dia 31 de Março a partir das 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

8.6. No que diz respeito à entrevista devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Domínio do conteúdo a ser lecionado pelo candidato;
- Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- Controle emocional para exercício das funções de magistério;
- Liderança, criatividade e comunicabilidade.

9.7 - Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 -A nota final do candidato será obtida através da soma dos pontos obtidos na entrevista e prova de redação.

10.2 - A classificação final dos candidatos será feita por Nível/Disciplina de Ensino pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na SEDE Secretaria de Educação do Município

10.3 - Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- b) com maior número de pontos na prova de redação e entrevista.
- c) com maior idade;

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 - Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

- c) descumprir quaisquer das instituições contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo realizada a Entrevista e Prova escrita;
- e) faltar ou chegar atrasado para entrevista e prova escrita;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) escrever a redação a lápis ou fugir do tema proposto.
- h) escrever a redação de forma ilegível ou indecifrável.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado final da Seleção.

12.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação à Rua Major José Paulino S/N Massapê- CE, no primeiro dia útil imediatamente posterior a qualquer resultado do processo, no horário de 8 às 12 horas.

12.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, com nota final igual ou superior a 50 pontos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art.12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual municipal.
- g) não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII – da administração Pública – Seção I, da Constituição Federal.
- h) apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1-Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através das listagens afixadas na Secretaria de Educação do Município

14.2 - A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3- Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão Escolar da Secretaria de Educação do Município.

14.5 - Os ocupantes de cargos em comissão não poderão participar do processo seletivo a não ser depois de exonerados.

14.6 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos 21 de março de 2017.

KELVYA COSTA ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

VAGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO INFANTIL	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
CEI	SEDE	06
CANTINHO FELIZ	SEDE	03
CEPRUMA ANEXO STA URSULA	SEDE	03
SÃO JOÃO	SEDE	02
SÃO JOSE	SEDE	02
ANTONIO GONÇALVES	SEDE	04
JOSE PEREGRINO	SEDE	03
	TOTAL	23
	INTERIOR	
ENSINO INFANTIL	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
FRANKLIN JUNIOR	PAUS BRANCO	02
ADALBERTOALBUQUERQUE	PE DA SERRA	02
ANTONIO DE PAULA	AIUA	01
ANTONIO TOMAZ CISNE	GREGORIO	01
AURELIANO LOPES	CACIMBA VELHA	05
CRECHE RDO. BELARMINO	TANGENTE	02
COROLANO GOMES	CACIMBINHA	01
CRECHE JOAO ALBERTO	MUMBABA	06
MONS. LINHARES	MUMBABA	01
JOVINIANO RODRIGUES	P LINHARES	02
JOSE PEREGRINO	TUINA	06
FRANCISCA DIOGO	SALGADINHO	02
CRECHE JOSE CLAUDIO	MIRIM	02
MANOEL RAMOS	SÃO DAMIÃO	01
MONSENHOR HENRIQUES	MERUOQUINHA	01
MARIA SOFIA TOME	TERRA NOVA	02
FCO RODRIGUES	TAPERA ALTA	03
WILSON FEIJO	CARNAUBINHA	01
SÃO FRANCISCO	SITIO SOCORRO	02
SÃO JOSÉ	CAMPESTRE	01
JOSÉ CARNEIRO	MORGADO	01
FRANCISCO MACHADO	CONTENDAS	02
	TOTAL	47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

VAGAS - FUNDAMENTAL I

SEDE

FUNDAMENTAL I	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
BRINQUEDOTECA	SEDE	04
ESPARTES	SEDE	09
CAEE	SEDE	02
SANTA URSULA	SEDE	03
SÃO JOÃO	SEDE	03
SÃO JOSE	SEDE	04
FRANCISCO CARDOSO	SEDE	04
JOSE PEREGRINO	SEDE	01
MONSENHOR HENRIQUES	SEDE	03
HAURY PONTES	SEDE	04
LAURA SOARES FROTA	SEDE	01
C.M.E.F. PROF MARIA DO CARMO CARNEIRO	SEDE	01
	TOTAL	39

INTERIOR

FUNDAMENTAL I	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
FRANKLIN JUNIOR	PAUS BRANCO	01
A ALBUQUERQUE	PE DA SERRA	02
ANTONIO DE PAULA	AIUA	03
ANTONIO TOMAZ CISNE	GREGORIO	03
AURELIANO LOPES	CACIMBA VELHA	05
BRAZ SÁTIRO	RIACHO FUNDO	01
FRANCISCO CANUTO	MUMBABA	05
COROLANO GOMES FROTA	CACIMBINHA	03
DR. ALFREDO LOPES	RIACHÃO FARIAS	01
DEP. FRANCISCO ALMEIDA	TUINA	07
FRANCISCA DIOGO GOMES	SALGADINHO	01
FRANCISCO SEVERO	MUMBABA	04
JOSE ESTEVÃO	MIRIM	01
CRECHE JOSE CLAUDIO	MIRIM	01
CRECHE FCO LOPES AGUIAR	MIRIM	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

MANOEL RAMOS	SÃO DAMIÃO	03
MONSENHOR HENRIQUES	MERUOQUINHA	01
OZEAS ALVES	TAPERA BAIXA	03
PADRE LINHARES	PADRE LINHARES	02
SANTO ANTONIO	TANGENTE	09
SÃO FRANCISCO	SITIO SOCORRO	02
SÃO JOSÉ	CAMPESTRE	01
JOSE CARNEIRO	MORGADO	01
FRANCISCO MACHADO	CONTENDAS	02
	TOTAL	63

VAGAS – FUNDAMENTAL II

SEDE

ESCOLA	SEDE	LINGUAGENS E CÓDIGOS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	CIÊNCIAS HUMANAS
LUIS CARLOS MAGALHÃES	SEDE	3	3	-
MARIA DO CARMO CARNEIRO	SEDE	3	-	1
LAURA FROTA	SEDE	4	2	-
PREDRO RUFINO	SEDE	5	2	2
PROFESSORA MARIA DO CARMO CARNEIRO	SEDE	2	1	-
NEJA	SEDE	2	2	4
TOTAL		19	10	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Major Paulino, s/n – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

INTERIOR

ESCOLA	LOCALIDADE	LINGUAGENS E CÓDIGOS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA	CIÊNCIAS HUMANAS
ADALBERTO ALBUQUERQUE	PÉ DA SERRA	1	1	-
BRÁS SÁTIRO DO NASCIMENTO	RIACHO FUNDO	1	1	1
FRANCISCO ALMEIDA MONTE	TUINA	2	2	1
JOSÉ ESTEVÃO	IPAGUASSU MIRIM	1	-	1
FRANCISCO SEVERO	MUMBABA	1	1	1
MONSENHOR HENRIQUES	MERUOQUINHA	2	1	2
DR. ANTONO DE PAULA PESSOA	AIUÁ	2	1	1
FRANCISCO CANUTO	MUMBABA	1	1	-
GERARDO EMILIANO	TANGENTE	3	2	1
PE. LINHARES	PE. LINHARES	2	2	1
TOTAL		16	12	9